



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-01-2025 A 31-01-2025

CONTRATOS

Contrato nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2025 Locatário: Município de Bebedouro Processo: 02/2025 Locadora: Torrieri Imobiliária S/S Ltda Valor: R\$ 3.336,57 mensal inicial Assinatura: 30/01/2025 Objeto: Locação de Imóvel Não Residencial, localizado na Rua Antônio Alves de Toledo nº 161, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para a manutenção das instalações da sede do Cartório Eleitoral de Bebedouro/SP. Prazo da Locação: 60 meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2030 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

ADITIVOS

5º Termo Aditivo de nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de nº 01/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 175/2022 Contratada: Sulpav - Terraplanagem e Construções Ltda - EPP Assinatura: 15/01/2025 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 60/2022 celebrado entre as partes em 14/12/2022, no Termo Aditivo de nº 67/2023 de 13/09/2023, no 2º Termo Aditivo de nº 02/2024 de 15/01/2024, no 3º Termo Aditivo de nº 23/2024 de 17/05/2024 e no 4º Termo Aditivo de nº 67/2024 de 12/09/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses e a vigência do contrato que era de 04 meses, posteriormente prorrogados por mais 16 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 04 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 20 meses para 24 meses.", com respaldo legal nos incisos: II e VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-01-2025 A 31-01-2025

ulteriores alterações. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
8º Termo Aditivo de nº 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7530/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º Termo Aditivo de nº 02/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 203/2022 Contratada: Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito - FADEP Assinatura: 23/01/2025 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 57/2022 celebrado entre as partes em 07/12/2022, no Termo Aditivo de nº 24/2023 de 06/04/2023, no 2º Termo Aditivo de nº 39/2023 de 05/06/2023, no 3º Termo Aditivo de nº 75/2023 de 04/10/2023, no 4º Termo Aditivo de nº 03/2024 de 17/01/2024, no 5º Termo Aditivo de nº 12/2024 de 08/03/2024, no 6º Termo Aditivo de nº 54/2024 de 23/07/2024 e no 7º Termo Aditivo de nº 74/2024 de 10/10/2024. Cláusula 3ª: "O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato inicial que era de 03 meses e a vigência do contrato que era de 03 meses, posteriormente prorrogado por mais 21 meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da Contratada, da ordem de serviços emitida pela Contratante, que ocorreu após a assinatura do instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, ficam novamente prorrogados por mais 03 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 24 meses para 27 meses, podendo ainda, se necessário for e de comum acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo do contrato.", com amparo na Cláusula 3ª do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
5º Termo Aditivo de nº 03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º Termo Aditivo de nº 03/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 158/2022 Contratada: Sulpav - Terraplanagem e Construções Ltda - EPP Assinatura:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-01-2025 A 31-01-2025

29/01/2025 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 55/2022 celebrado entre as partes em 25/11/2022, no Termo Aditivo de nº 72/2023 de 27/09/2023, no 2º Termo Aditivo de nº 05/2024 de 30/01/2024, no 3º Termo Aditivo de nº 31/2024 de 29/05/2024 e no 4º Termo Aditivo de nº 71/2024 de 01/10/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses e a vigência do contrato que era de 04 meses, posteriormente prorrogados por mais 16 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 04 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 20 meses para 24 meses.", com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo de nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de nº 04/2025 Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro**
Processo: 01/2024 Contratada: Organização Social em Saúde, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, adota como sigla identificadora e nome fantasia: **BHCL** Assinatura: 31/01/2025 Referente: Retificação do **item 5.1.** da **Cláusula Quinta** e do **item 6.1.** da **Cláusula Sexta** e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no **Contrato de Gestão nº 04/2024** celebrado entre as partes em **01/02/2024**, no **Termo Aditivo de nº 49/2024** de **10/07/2024** e no **2º Termo Aditivo de nº 75/2024** de **10/10/2024**. **Cláusula Quinta 5.1.** "O prazo de vigência do Contrato de Gestão inicial que era de **12 meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, fica **renovado** por mais um período de **12 meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 meses** para **24 meses**, podendo ainda ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações." **Cláusula Sexta 6.1.** "Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão aditado, especificados no **Termo de Referência**, a **Contratante** repassará agora à **Contratada**, no prazo e condições constantes naquele instrumento, a importância mensal readequada e estimada de **R\$ 2.279.656,65**, em função da **readequação do plano de trabalho**, cuja **justificativa, pedido de readequação de plano de trabalho e aditivo de prazo**, seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, totalizando ao final da vigência deste termo aditivo a importância global readequada e estimada de **R\$ 27.355.879,81**, em função da **renovação do prazo de vigência do**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-01-2025 A 31-01-2025

contrato por mais um período de **12 meses**, que somada a importância global anteriormente adequada e estimada de **R\$ 23.661.182,68**, perfaz agora o valor total do **contrato de gestão** aditado e renovado de **R\$ 51.017.062,49**.”, com amparo no **item 5.1.**, da **Cláusula Quinta** e no **item 18.4.**, da **Cláusula Décima Oitava** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I**, do **artigo 104**, nos **artigos 106** e **107** e na **alínea “b”**, do **inciso II**, do **artigo 124**, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

TIAGO AMBRÓSIO ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO